



CNPJ 05.123.657/0001-60

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 – Centro – Nazareno/MG

CEP: 36.370-000 / Telefax: (35) 3842.2001

Email: camaranazareno@gmail.com

PROMULGAÇÃO

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº001, DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 108-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG, PARA ADEQUAR O TEXTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazareno/MG, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 30, §2º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º O caput e o §2º do art. 108-A da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 108-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária.

§1º [...]

§2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§3º [...]

[...]

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno/MG, 17 de junho de 2024.

Vereadores que subscrevem a emenda

Sirley Geraldo de Carvalho
Presidente

Alexandre Cristiano Batista das Graças
Vice-Presidente

João Nestor de Carvalho
Secretário

1º Turno

Aprovado em 27 de maio de 2024.

Quórum de Votação: 07 (sete)

Presidente: [assinatura]

2º Turno

Aprovado em 17 de junho de 2024.

Quórum de Votação: 08 (oito)

Presidente: [assinatura]

Promulgada e Publicada em 18 de junho de 2024

Presidente: [assinatura]

Vice-Presidente: [assinatura]